

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Anexo I – Termo de Referência

“Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de consultoria, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e apoio à fiscalização em todas as etapas de implantação do empreendimento denominado Novo COREX – Píer em T – Fase I”

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	5
2.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	5
3.	DEFINIÇÕES	7
4.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	9
5.	CARACTERIZAÇÃO DA OBRA	11
6.	LEVANTAMENTO DE CAMPO	14
7.	SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS.....	15
7.1.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS	16
7.2.	CONTROLE FÍSICO DAS OBRAS	21
7.3.	RELATÓRIOS	22
7.3.1.	Registros diários	22
7.3.2.	Relatórios semanais.....	22
7.3.3.	Relatórios mensais	23
7.3.4.	Relatórios técnicos específicos.....	23
7.3.5.	Relatório final e documentação de encerramento	24
7.3.6.	Padrões de apresentação e entrega	24
7.3.7.	Acervo fotográfico.....	25
7.3.8.	Aprovação, parâmetros complementares e direitos	25
7.4.	REUNIÕES	25
7.5.	EQUIPE TÉCNICA.....	26
7.5.1.	COMPOSIÇÃO EQUIPE TÉCNICA	26
7.5.1.1.	ENGENHEIRO COORDENADOR – NÍVEL P0.....	27
7.5.1.2.	ENGENHEIROS SÊNIOR – NÍVEL P1	28
7.5.1.3.	AUXILIARES TÉCNICOS RESIDENTES	28
7.6.	RECURSOS MATERIAIS MÍNIMOS	29
8.	HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL	30

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

8.1.	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	30
8.2.	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	32
8.3.	CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	37
9.	SEGURANÇA DO TRABALHO	39
10.	NORMAS E DIRETRIZES	40
11.	PRAZOS.....	41
12.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	42
13.	PROPOSTA DA LICITANTE	43
14.	REAJUSTAMENTO.....	44
15.	SUBCONTRATAÇÃO	45
16.	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO	46
17.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	47
18.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	47
19.	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	47
20.	PARCELAMENTO DO OBJETO	47
21.	MATRIZ DE RISCOS.....	48
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	48
23.	SUSTENTABILIDADE	49
24.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	51
25.	CADASTRO E CRACHÁ	52
26.	OBRIGAÇÕES DA APPA.....	52
27.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	53
28.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	57
29.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	57
30.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	58
31.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	62
32.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	64

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

33.	GARANTIA.....	65
34.	ANEXOS.....	65

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo estabelecer os requisitos para a “Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de consultoria, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e apoio à fiscalização em todas as etapas de implantação do empreendimento denominado Novo COREX – Píer em T – Fase I”.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O crescimento da produção de grãos no Paraná e na área de influência do Porto de Paranaguá que abrange Mato Grosso do Sul, sul de São Paulo, Santa Catarina e Paraguai, tem ampliado a demanda por capacidade de exportação, especialmente do complexo agroindustrial da soja. Para atender a essa demanda e em consonância às diretrizes do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Paranaguá, está prevista a implantação do Novo Corredor de Exportação de Grãos — COREX, denominado Píer em ‘T’, com quatro berços aptos a receber navios de maior porte e capacidade nominal de movimentação de 32.000 t/h. O empreendimento tem como objetivo modernizar as instalações eletromecânicas para aumentar a capacidade de movimentação de granéis sólidos e contribuirá para elevar a segurança, a eficiência e o desempenho operacional do Porto de Paranaguá.

Para viabilizar o empreendimento, a APPA contratou, em maio de 2020, a elaboração do projeto básico de engenharia por meio de processo licitatório que resultou no Contrato nº 053-2020-APPA, concluído em fevereiro de 2022. A execução da Fase I do Píer em ‘T’ — correspondente ao lado oeste — estava inicialmente prevista para o quarto e o quinto anos do arrendamento da área PAR14.

Após o Leilão nº 01/2025, a BTG Pactual Commodities Sertrading S.A., inscrita no CNPJ nº 04.626.426/0046-08, tornou-se arrendatária da área PAR14, nos termos do Contrato de Arrendamento nº 066/2025-APPA, celebrado em 28 de agosto de 2025. Por meio do Primeiro Termo Aditivo ao contrato, a arrendatária assumiu, com recursos próprios e sob supervisão técnica da APPA, a execução antecipada das obras previstas na Subcláusula 7.2.2.2 do instrumento contratual.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A antecipação permitirá disponibilizar a infraestrutura em prazo inferior ao originalmente previsto, reduzir o tempo de permanência dos navios, ampliar o atendimento a embarcações de maior porte e melhorar os indicadores de desempenho e a competitividade do Porto de Paranaguá. A execução pela arrendatária também confere maior agilidade à implantação, mitigando riscos de atrasos e de descompasso entre o planejamento e a execução associados à complexidade dos processos de contratação de obras públicas.

Embora a contratação e a execução das obras sejam de responsabilidade da arrendatária, as estruturas serão entregues à APPA, que assumirá atribuições relacionadas à sua operação, conservação e manutenção. Em razão da complexidade técnica, operacional e ambiental do empreendimento e de sua integração com as instalações e operações portuárias existentes, é indispensável que a Autoridade Portuária acompanhe a execução para assegurar a conformidade com os projetos aprovados, as especificações, as normas e as licenças aplicáveis, bem como os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, vida útil, funcionalidade e atendimento tempestivo e não discriminatório aos terminais usuários.

Assim, a Fiscalização da APPA deverá abranger o controle do avanço físico; a análise dos projetos e documentos técnicos; a verificação da qualidade e da procedência dos materiais e serviços; o acompanhamento dos controles tecnológicos, ensaios e testes; o tratamento das não conformidades; a avaliação das interfaces operacionais; e a conferência da documentação necessária ao recebimento da estrutura. Esse acompanhamento não transfere à APPA as responsabilidades da arrendatária ou da empresa executora pela execução, pelos prazos, pela segurança e pela qualidade das obras.

Não integra o escopo deste apoio à fiscalização o acompanhamento financeiro da obra, pois os investimentos e os respectivos desembolsos são de responsabilidade da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A. A atuação da APPA ficará restrita aos aspectos físicos, técnicos, documentais, operacionais e de qualidade, sem abranger a validação de valores contratados, medidos, faturados ou pagos pela arrendatária.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o quadro técnico disponível na APPA não possui quantitativo suficiente de profissionais especializados para acompanhar continuamente as múltiplas frentes de serviço e as interfaces marítimas e operacionais do empreendimento, sem comprometer as demais atribuições institucionais. Justifica-se, portanto, a contratação de empresa de engenharia consultiva para prestar serviços de gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização durante os 33 (trinta e três) meses previstos para a execução das obras, com equipe multidisciplinar e os equipamentos e veículos necessários. A medida fortalece a governança, o planejamento e a gestão do empreendimento, em consonância com a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA e as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

3. DEFINIÇÕES

Para uma uniformização de entendimento estão a seguir apresentados os significados das principais siglas, palavras e conjuntos de palavras, utilizadas neste Termo de Referência:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

“AS BUILT”: documento emitido pela CONSTRUTORA, composto por relatórios e plantas cadastrais que expressam, com fidelidade, a maneira como foi construída a obra;

CANTEIROS DE OBRAS: locais onde serão implantadas as OBRAS do empreendimento;

CONCORRENTE/PROPONENTE/LICITANTE: empresa de Consultoria em Engenharia, participante da licitação;

CONTRATADA/CONSULTORA: empresa de Consultoria em Engenharia que for vencedora da licitação e terá contrato com a APPA para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência;

CONTRATANTE: órgão CONTRATANTE dos serviços, no caso a APPA;

CRONOGRAMA: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EMPREENDIMENTO: conjunto das OBRAS a serem implantadas referentes ao Novo Corredor de Exportação de Grãos - Píer em T;

EMPREITEIRA/CONSTRUTORA: empresa contratada para a execução das obras civis e/ou serviços de montagem de equipamentos;

ESCRITÓRIO DE CAMPO: local onde serão desenvolvidos os trabalhos contratados relativos à revisão dos projetos existentes, e a Supervisão/Fiscalização das Obras;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: tipo de norma destinado a fixar as características ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e normas de medição e pagamento;

FISCALIZAÇÃO: equipe da APPA, indicada para exercer em sua representação, a supervisão e fiscalização de contratos;

FORNECEDOR (A): empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos e materiais;

MATRIZ DE RISCOS: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

OBRAS: são todas as atividades relativas à execução da Fase 01 do EMPREENDIMENTO Novo Corredor de Exportação de Grãos - Píer em T;

OS: Ordem de Serviço;

PLANO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: plano geral envolvendo todas as atividades necessárias à plena implantação das obras, considerando todos os contratos para execução das obras civis, e fornecimento e montagem dos equipamentos, a ser apresentado pela CONSTRUTORA, para análise da CONSULTORA e aprovação pela APPA;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

PLANO DE TRABALHO: descrição detalhada das etapas ou fases de um trabalho ou serviço, segundo determinada metodologia, elaborado na busca de atingir um objetivo, cumprindo as metas planejadas;

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

PROJETO EXECUTIVO: Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS: trabalho a ser executado pela CONTRATADA nos termos do Contrato, para os fins do seu objeto;

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS: atividade que compreende a supervisão e o acompanhamento físico, técnico, documental e de qualidade dos serviços executados pela CONSTRUTORA, bem como a supervisão da aquisição, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos do EMPREENDIMENTO;

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): Conjunto de informações técnicas e prescrições estabelecidas preliminarmente pela CONTRATANTE, no sentido de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos ao trabalho ou serviço a ser executado.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

A área delimitada para a implantação do Empreendimento Novo Corredor de Exportação de Grãos – COREX – Píer em “T” encontra-se dentro da Poligonal do Porto Organizado de Paranaguá, portanto sujeita à influência das operações portuárias na área das obras (Figura 1~~Erro! Fonte de referência não encontrada.~~).

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Figura 1 - Área delimitada para implantação do empreendimento.

As estruturas civis do Píer em “T” – Fase 1 (Lado Oeste) são constituídas por trecho *onshore* de 680 metros, e trecho *offshore* com Ponte de Acesso e Píer para o lado oeste, com extensão total de 615 metros.

A Ponte de Acesso faz a ligação do cais existente do Porto de Paranaguá (entre os berços 212 e 213) com o novo píer, onde estão locados quatro berços de atracação para navios Handy Size (33.000 TPB) até navios Cape Size (140.000 TPB).

Por ser uma área com grande fluxo de atividades portuárias, a CONSTRUTORA deverá elaborar um plano de trabalho detalhado para execução dos serviços, de modo que, as atividades da obra possam ser executadas paralelamente as operações na área. O plano de trabalho deverá ser analisado e aprovado pelas áreas envolvidas da APPA, com auxílio técnico da equipe da CONTRATADA para o apoio à fiscalização.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br/ / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

5. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O empreendimento visa a construção do Novo Corredor de Exportação de Grãos – Píer em “T”, atendendo a demanda de atracação de navios maiores, e a necessidade de aumentando a capacidade de exportação de grãos sólidos do Porto de Paranaguá.

Os projetos básicos envolvendo todas as disciplinas e etapas inerentes à implantação do empreendimento estão presentes no Anexo III.

Ressalta-se que qualquer dúvida em relação ao projeto básico de referência, a LICITANTE deverá questionar a APPA durante a etapa de esclarecimentos técnicos, conforme previsto no Edital.

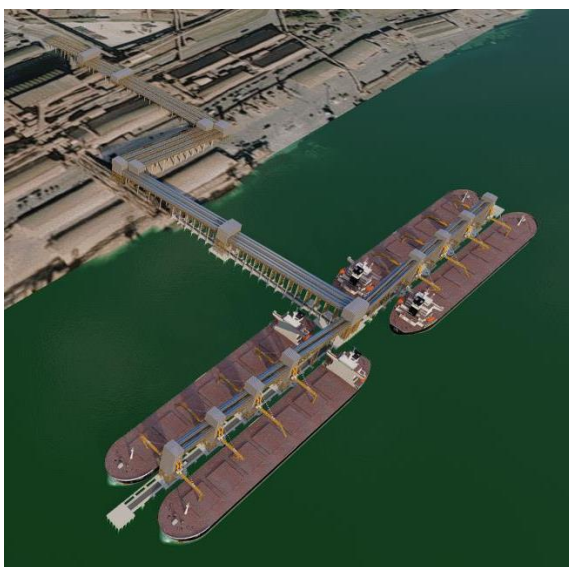


Figura 2: Novo Corredor de Exportação de Grãos - Píer em T.

A obra será realizada em duas fases: Fase I, compreendendo as estruturas do lado oeste; e Fase II, as estruturas do lado leste. São objeto desse Termo de Referência as atividades relacionadas à Fase I da implantação do Novo COREX – Píer em T, conforme detalhado a seguir:

FASE I

Obras Cíveis

- Ponte de acesso com comprimento de 267 metros com largura do tabuleiro de 5,70m;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Píer *lado oeste* com 348 metros de comprimento composta por dolphins de amarração e atracação e uma plataforma central de ligação com a ponte de acesso;
- Base civil das Subestações SE-02 (*lado oeste*) e SE-03 (*lado leste*);
- Reservatório de combate a incêndio (120m³) e caixa de decantação;
- Edificações destinadas ao Almoxarifado, Sanitários e Copa (*lado oeste e leste*);
- Fundações, pilares e vigas de apoio das galerias *onshore* (*lado oeste e leste*);
- Fundações, pilares e vigas de apoio das galerias *offshore* (ponte de acesso completa, plataforma central e píer *lado oeste*);

Estruturas Metálicas

- Estrutura metálica para suporte das correias transportadoras nos trechos 01, 02 e 03 do *lado oeste*;
- Fechamento das torres de transferência das correias transportadoras nos trechos 01, 02 e 03 do *lado oeste*;
- Complemento do fechamento das torres de transferência das correias transportadoras nos trechos 01 e 03 do *lado leste*.

Instalações Mecânicas

- Correias transportadoras enclausuradas nos trechos 01, 02 e 03 do *lado oeste* com capacidade operacional de 4.000 ton/hora/cada;
- Equipamentos de manuseios de grãos para carregamento de navios composta por 8 torres pescantes com capacidade de 4.000ton/hora/cada (*lado oeste*);
- Sistema de desempoeiramento.

Instalações Elétrica e Automação

- Subestação principal SE-01 (parcial);
- Subestação Oeste SE-02;
- Lado Oeste - Instalações elétricas, SPDA, sistemas de automação e softwares.

Instalações Complementares

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Casa de compressores;
- Sistema de ar comprimido (*lado oeste*);
- Sistema de combate a incêndio (reservatório 120m³, bombas - *lado oeste*);
- Sistema de água potável (reservatório 210 m³, bombas - *lado oeste*).

*Todos os sistemas necessários para a plena operação do Terminal *lado oeste*.



Figura 3: Faseamento para execução das obras do Novo COREX - Píer em T (Em verde, a ser executado na Fase I; em laranja, a ser executado na Fase II).

A obra será executada simultaneamente à utilização normal das áreas de implantação, portanto sujeito à influência das atividades portuárias, sendo que a CONSTRUTORA será responsável por isolamentos necessários à execução de suas atividades, levando sempre em conta o menor prejuízo ao trânsito de pessoas, veículos e operações nas intermediações.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Ressalta-se que o Projeto Básico e a caracterização da obra apresentados neste Termo de Referência constituem referências para o dimensionamento e a definição inicial dos serviços de gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização, podendo ocorrer, durante a elaboração e a consolidação dos Projetos Executivos, alterações de métodos construtivos, soluções de engenharia, sequências executivas, materiais, equipamentos, quantitativos, frentes de trabalho e demais definições técnicas.

Assim, a CONTRATADA deverá adequar suas atividades, procedimentos, planejamento e alocação da equipe técnica às soluções efetivamente aprovadas pela APPA, ainda que distintas das previsões inicialmente descritas, desde que permaneçam compreendidas no objeto, na natureza e na complexidade dos serviços contratados. Essas adequações, quando inerentes ao desenvolvimento do Projeto Executivo e ao acompanhamento da obra, não caracterizarão, por si só, alteração do objeto nem ensejarão acréscimo de remuneração, reequilíbrio econômico-financeiro ou aditamento contratual, ressalvadas as situações que impliquem modificação material do escopo, do prazo, das obrigações ou das condições originalmente pactuadas, as quais deverão ser formalmente avaliadas pela APPA nos termos da legislação e do contrato.

6. LEVANTAMENTO DE CAMPO

Deverá a PROPONENTE identificar “in loco” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório. Antes da apresentação da proposta de preços, a PROPONENTE deverá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Para o agendamento da visita ao local, a PROPONENTE deverá dirigir-se ao Centro Administrativo da APPA, situado à Av. Ayrton Senna da Silva, 161, em Paranaguá, na Diretoria de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Engenharia e Manutenção (DEM), ou enviar um e-mail para adrian.ramos@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de recebimento do e-mail pelo telefone (41)3420-1108. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à PROPONENTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras, a qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

7. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará serviços especializados de assessoria técnica, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras de implantação do Novo COREX - Píer em ‘T’ - Fase I, em apoio à Fiscalização da APPA, abrangendo as etapas de pré-obra, execução, testes, recebimento e encerramento contratual.

Os serviços deverão assegurar a conformidade dos projetos, materiais, equipamentos e métodos executivos com o contrato, os projetos aprovados, as especificações técnicas, as normas aplicáveis, as licenças ambientais, os requisitos de segurança e o planejamento físico do empreendimento.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

O escopo compreende, de forma integrada: controle de qualidade de projetos; acompanhamento do planejamento e gerenciamento da execução; fiscalização técnica e controle da qualidade; controle físico; gestão de riscos, alterações e pleitos; gestão documental; e apoio ao recebimento das obras.

A atuação da CONTRATADA não reduz nem transfere as responsabilidades da CONSTRUTORA pela execução, qualidade, segurança, desempenho, prazos e custos das obras, nem substitui as competências decisórias da Fiscalização da APPA.

A CONTRATADA deverá considerar, na execução dos serviços, as premissas relativas ao desenvolvimento e às possíveis adequações do Projeto Executivo estabelecidas no item “Caracterização da Obra”.

7.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica compatível com as frentes de serviço e os regimes de trabalho da obra, realizando acompanhamento contínuo e registros suficientes para subsidiar as decisões e os atestes da Fiscalização da APPA.

7.1.1. Planejamento, projetos e interfaces

Acompanhar, em conjunto com a CONSTRUTORA e a Fiscalização da APPA, o plano de execução e os planejamentos diário, semanal e mensal, considerando a compatibilização de frentes de trabalho, operações portuárias, interferências e prazo contratual.

Analisar os projetos básicos e executivos, projetos ‘as built’, planos de manutenção, ‘data books’, estudos ambientais e demais documentos técnicos entregues à Fiscalização da APPA, identificando inconsistências, omissões, interferências e oportunidades de melhoria.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Esclarecer dúvidas de projeto e emitir análises e pareceres técnicos sobre soluções executivas, alterações de projeto ou metodologia, modificações de quantidades e prazos, serviços não previstos, suspensões e demais questões técnicas ou contratuais.

Recomendar ajustes de projetos, especificações, quantitativos, critérios de medição e métodos construtivos quando necessários ao pleno atendimento do objeto, disponibilizando especialistas para apoiar a solução de problemas específicos.

Verificar em campo as interferências físicas e operacionais e participar da definição das soluções, buscando minimizar impactos sobre pessoas, veículos, instalações e operações portuárias.

7.1.2. Fiscalização da execução

Acompanhar diariamente todas as frentes de serviço, incluindo fabricação, montagem, concretagens, fundações, estruturas pré-moldadas e metálicas, instalações, ensaios, testes finais e operação assistida, verificando a conformidade com os projetos e especificações técnicas.

Verificar a mobilização e a adequação da mão de obra, equipamentos, instalações e recursos disponibilizados pela CONSTRUTORA ao planejamento e às exigências contratuais, inclusive quanto à habilitação e documentação dos profissionais.

Autorizar tecnicamente, para submissão à Fiscalização da APPA, as etapas que dependam de inspeção prévia, especialmente concretagens, conferindo locação, formas, armaduras, cobrimentos, traço, protensão, escoramentos e demais requisitos de projeto.

Nas estruturas metálicas, verificar materiais, fabricação, montagem, alinhamento, ligações, parafusos, torque, soldas, proteção anticorrosiva e demais requisitos previstos nos projetos e normas técnicas aplicáveis.

Nas fundações e estruturas de concreto, acompanhar locação, cravação e controle de estacas, nega e repique, formas, armaduras, bainhas, cordoalhas, ancoragens, concretagem, vibração,

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

protensão, desforma, içamento, remoção de escoramentos e demais requisitos previstos nos projetos e normas técnicas aplicáveis.

Solicitar, mediante anuência da Fiscalização da APPA, a correção ou reexecução de serviços não conformes e a substituição de materiais ou equipamentos defeituosos, inadequados ou incompatíveis com o objeto.

Notificar formalmente a CONSTRUTORA, após anuência da Fiscalização da APPA, sobre descumprimentos formais, não conformidades e infrações às normas, projetos, especificações ou procedimentos aprovados, acompanhando as providências corretivas.

7.1.3. Controle da qualidade e tecnológico

Verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade da CONSTRUTORA, controlar a qualidade e a procedência dos materiais, suprimentos, equipamentos e serviços, inclusive suas condições de armazenamento e rastreabilidade.

Acompanhar os controles geométrico, topográfico e tecnológico, os levantamentos de campo, as sondagens e os estudos geotécnicos, realizando, sempre que necessário, levantamentos topográficos independentes de contraprova para verificação das informações apresentadas pela contratada, comunicando imediatamente eventuais desvios e propondo as medidas necessárias à sua correção.

Acompanhar e fiscalizar os ensaios de recebimento e controle executados pela CONSTRUTORA e realizar, por amostragem ou por solicitação da Fiscalização da APPA, ensaios de contraprova em laboratório ou em campo.

Os ensaios e verificações de contraprova deverão abranger, conforme aplicável, a moldagem, cura e rompimento de corpos de prova para verificação da resistência, bem como a verificação do traço do concreto; a realização de ensaios não destrutivos em soldas, por meio de líquido penetrante,

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ultrassom ou partículas magnéticas; a verificação do torque de ligações parafusadas; e a medição da espessura seca dos sistemas de pintura e demais revestimentos.

Para os elementos de concreto, deverá ser assegurada, no mínimo, uma amostragem representativa por classe de resistência, traço, fornecedor e tipo de elemento estrutural. Para os elementos metálicos, a seleção das contraprovas deverá abranger, de maneira representativa, os diferentes soldadores, procedimentos e processos de soldagem, tipos de junta e lotes de fabricação ou montagem.

As amostras e os pontos de contraprova serão definidos pela fiscalização, preferencialmente de forma aleatória e distribuída entre as diferentes frentes e etapas de execução. A constatação de resultados não conformes ou divergentes implicará a ampliação da amostragem, segundo determinação da fiscalização e os critérios estabelecidos nas normas e especificações técnicas aplicáveis, sem prejuízo da reinspeção integral dos serviços reparados.

Consolidar os resultados dos ensaios e inspeções em relatórios conclusivos, avaliando sua conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas vigentes aplicáveis ao empreendimento.

7.1.4. Segurança, meio ambiente e riscos

Acompanhar as medidas preventivas de saúde e segurança adotadas pela CONSTRUTORA, incluindo equipamentos de proteção, sinalização, isolamento de áreas e registro de acidentes e incidentes, comunicando à Fiscalização da APPA as irregularidades identificadas.

Verificar o atendimento às licenças, condicionantes, diretrizes, normas, estudos, planos e programas ambientais, inclusive a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerenciar os riscos do empreendimento, identificando gargalos e eventos capazes de afetar prazo, qualidade ou operação, e propor planos de contingência e ações corretivas, inclusive para intempéries, atrasos de fornecedores, insuficiência de mão de obra e falhas de projeto.

7.1.5. Registros, comunicação e encerramento

Manter registro diário dos serviços, equipes, equipamentos, condições meteorológicas, ocorrências, decisões, não conformidades e fatos relevantes em Diário de Obras, com levantamento fotográfico numerado, datado, localizado e organizado por frente de trabalho.

Receber, verificar e analisar os documentos e relatórios emitidos pela CONSTRUTORA, submetendo-os à aprovação da Fiscalização da APPA, e manter organizado o histórico técnico, contratual, ambiental e fotográfico do empreendimento.

Organizar e participar das reuniões de acompanhamento, apresentando o andamento das obras, problemas, riscos, alternativas técnicas, ações corretivas e assuntos que dependam de decisão da Fiscalização da APPA.

Acompanhar a elaboração dos projetos 'as built', data books e manuais de operação e manutenção, verificar sua aderência ao executado e apoiar os testes, a operação assistida e os recebimentos provisório e definitivo.

Elaborar o Relatório Final das obras, consolidando o desenvolvimento do empreendimento, alterações, dificuldades, desempenho da CONSTRUTORA, resultados de ensaios, registros fotográficos e demais informações necessárias ao encerramento e entrega final da obra.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

7.2. CONTROLE FÍSICO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá implantar e manter o controle físico da execução que permita acompanhar o desempenho do empreendimento, antecipar desvios e subsidiar projeções, decisões gerenciais e eventuais alterações contratuais.

7.2.1. Planejamento e atualização do cronograma

Acompanhar, em MS Project ou software equivalente, o cronograma físico detalhado e compatibilizado com o plano de execução, contendo atividades, marcos, dependências, caminho crítico, recursos, pesos e curvas de avanço.

Comparar periodicamente o previsto com o realizado, por disciplina, frente de serviço e período, registrando quantitativos mensais e acumulados, percentuais de avanço e projeções de conclusão.

Identificar tendências e desvios de prazo e quantidade, avaliar seus impactos no caminho crítico e no prazo final e propor, em conjunto com a CONSTRUTORA, planos de recuperação ou reprogramação, sujeitos à aprovação da Fiscalização da APPA.

7.2.2. Quantitativos e controle do avanço físico

Conferir mensalmente os serviços executados, com base em levantamentos de campo, memórias de cálculo, desenhos, registros fotográficos, ensaios e critérios técnicos de quantificação e avaliação do avanço físico.

Verificar a correspondência entre os quantitativos medidos, a qualidade atestada e o avanço físico informado, submetendo os registros e relatórios correspondentes à aprovação da Fiscalização da APPA.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Controlar os quantitativos previstos, executados e remanescentes, os percentuais de avanço por atividade e frente de serviço e as projeções físicas de conclusão do empreendimento.

Analisar os reflexos físicos e técnicos de alterações de projeto, serviços não previstos, suspensões e reprogramações, apresentando justificativas técnicas, memórias de cálculo e documentação de suporte para decisão da APPA.

7.3. RELATÓRIOS

A CONTRATADA deverá elaborar, verificar, organizar e apresentar os registros, relatórios e documentos técnicos necessários ao acompanhamento e à fiscalização das obras, de forma clara, objetiva e rastreável, observando as periodicidades e o conteúdo mínimo estabelecidos a seguir.

7.3.1. Registros diários

Verificar e visitar os Diários de Obra elaborados pela CONSTRUTORA, mediante conferência diária e in loco das informações relativas aos serviços executados, às equipes e aos equipamentos mobilizados, às condições meteorológicas, às ocorrências relevantes e ao avanço das frentes de trabalho.

Os registros deverão ser acompanhados de fotografias identificadas e suficientes para comprovar as atividades executadas.

7.3.2. Relatórios semanais

Apresentar síntese do andamento das obras, contendo as atividades e os quantitativos executados no período, a situação das principais frentes de serviço, os marcos do cronograma, o caminho crítico, o % de avanço previsto e realizado, os desvios identificados, os riscos relevantes e os respectivos planos de ação, responsáveis e prazos.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

O relatório deverá destacar os assuntos que demandem providência ou decisão da Fiscalização da APPA.

7.3.3. Relatórios mensais

Consolidar o desempenho do empreendimento no mês e no acumulado, identificando o empreendimento, o contrato, a CONSTRUTORA e o período de referência.

O conteúdo deverá abranger, no mínimo, conforme aplicável: metas e quantitativos previstos, executados e remanescentes; cronograma físico atualizado, curva 'S', caminho crítico, projeções de conclusão e análise dos desvios; efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade; qualidade dos materiais, equipamentos e serviços; recursos humanos e equipamentos mobilizados; dados de concretagem e resultados dos ensaios tecnológicos do concreto, do aço e das estruturas metálicas, inclusive contraprovas; condições de segurança ocupacional, sinalização e medidas preventivas; riscos, gargalos e ações de contingência; alterações técnicas e fatos relevantes.

As informações deverão ser acompanhadas de plantas, desenhos, memórias de cálculo, registros fotográficos e demais evidências necessárias, preservando a rastreabilidade entre cronograma, medições, registros de campo, ensaios e alterações técnicas.

7.3.4. Relatórios técnicos específicos

Emitir, sempre que necessário, relatórios, análises ou pareceres sobre propostas de alteração de projetos, metodologias construtivas, quantitativos ou prazos, bem como sobre serviços não previstos, fatos supervenientes e demais ocorrências com potencial impacto na execução ou na data de conclusão das obras.

Esses documentos deverão conter no mínimo: memória descritiva, justificativa técnica, memória de cálculo, desenhos e demais elementos necessários à compreensão e à decisão da APPA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Também deverão ser analisados os laudos de ensaios apresentados pela CONSTRUTORA e os pleitos de alteração, com manifestação técnica conclusiva e documentação de suporte, em tempo hábil para sua aprovação ou rejeição.

7.3.5. Relatório final e documentação de encerramento

Ao término dos serviços, elaborar o Relatório Final dos Trabalhos de Supervisão, consolidando e organizando as informações técnicas, físicas, documentais e administrativas do acompanhamento das obras, incluindo o histórico da execução, alterações, ocorrências relevantes, desempenho da CONSTRUTORA, resultados de ensaios, registros fotográficos e documentos necessários ao recebimento e ao encerramento contratual.

O relatório da supervisão deverá constituir volume próprio, separado da documentação produzida pela CONSTRUTORA. A CONTRATADA deverá ainda conferir os projetos 'As Built', os Projetos Executivos, os data books e os demais documentos finais elaborados pela CONSTRUTORA, verificando sua aderência ao executado antes de submetê-los à Fiscalização da APPA.

7.3.6. Padrões de apresentação e entrega

Os documentos deverão utilizar estilos, numeração, índices automáticos, referências cruzadas e identificação padronizada.

A capa deverá indicar a Ordem de Serviço, o número do contrato, o conteúdo do volume, a data de apresentação e a identificação e os logotipos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

A folha de apresentação deverá relacionar os profissionais envolvidos, seus registros e atribuições, o período de referência ou vigência e os números das respectivas ARTs.

Desenhos e peças gráficas deverão conter carimbo e nomenclatura compatíveis com o sistema de gestão documental adotado.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os produtos serão entregues em meio digital, em formato PDF e nos respectivos formatos editáveis.

7.3.7. Acervo fotográfico

O acervo fotográfico produzido durante a execução deverá ser encaminhado à CONTRATANTE em meio eletrônico, organizado por data e frente de serviço, e identificadas com data, local ou coordenadas geográficas e meta ou etapa correspondente, evitando-se, sempre que possível, a exposição de pessoas e de marcas de empresas privadas.

7.3.8. Aprovação, parâmetros complementares e direitos

A adoção de parâmetros de entrega diferentes dos estabelecidos neste item dependerá de justificativa técnica da CONTRATADA e de aprovação prévia da Fiscalização da APPA. Pertencerão à CONTRATANTE, sem ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais relativos aos documentos produzidos no âmbito do contrato, inclusive os direitos de divulgação em qualquer mídia, assegurado o crédito aos profissionais responsáveis.

7.4. REUNIÕES

Serão realizadas reuniões periódicas, em dia a ser definido entre as partes, com os objetivos a seguir relacionados:

- Planejamento e definição dos trabalhos a serem desenvolvidos durante as próximas etapas;
- Entrega, para análise, do material produzido durante o período anterior, apresentando o andamento da obra, progresso das atividades por disciplina e atualização sobre o cronograma geral da obra;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Devolução de materiais que tenham apresentado falhas para que possam ser corrigidas;
- Definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, das alternativas para desvios e demais adequações necessárias de modo a minimizar as interferências das OBRAS com as operações portuárias;
- Definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, da solução a ser adotada para cada caso específico, em função das alternativas identificadas;
- Apresentação de riscos e problemas, ações corretivas em andamento e necessidade de decisões estratégicas, para juntamente com a Fiscalização da APPA, definir as ações a serem tomadas em cada caso específico;
- Apresentação de comunicações realizadas por stakeholders para definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, as ações a serem tomadas para cada caso específico.

Independentemente da periodicidade regular, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer das partes, sempre que houver fatos relevantes, risco de desvio crítico no cronograma, acidente de trabalho ou interferência operacional com as atividades portuárias.

7.5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA, nos locais de execução dos serviços e em número adequado para execução do escopo deste Termo de Referência, estando incluídas em sua proposta de preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATANTE efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

7.5.1. COMPOSIÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Corresponde à Equipe Técnica de Engenheiros e Auxiliares Técnicos que a CONTRATADA deverá disponibilizar para apoiar a APPA no acompanhamento e supervisão das obras do empreendimento

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Novo COREX – Píer em “T”. Todos os profissionais da Equipe Técnica deverão estar regularizados junto ao respectivo conselho ou entidade de classe, quando couber. A equipe mínima consistirá de:

- a) 01 (um) profissional Engenheiro(a) Civil ou Mecânico para a função de Coordenador – Nível P0;
- b) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Civil Sênior – Nível P1;
- c) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Mecânico Sênior – Nível P1;
- d) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Eletricista Sênior – Nível P1.
- e) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Construção Civil/Edificações Sênior – Nível T1;
- f) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Mecânica Sênior – Nível T1;
- g) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Eletrotécnica/Eletrônica Sênior – Nível T1;
- h) 01 (um) profissional para a função de Secretário(a) – Nível A1;
- i) 02 (dois) profissionais para a função de Auxiliar de Escritório/de Campo – Nível A2.

Foram considerados, para definição do número mínimo de profissionais que estarão disponíveis em tempo integral para execução dos serviços, engenheiros das principais disciplinas envolvidas na execução da obra e com experiência profissional compatível, bem como técnicos especializados para suporte aos mesmos na conferência de atividades de campo e nas rotinas administrativas do Contrato. A equipe estabelecida é referencial, devendo estar incluídos na PROPOSTA da CONTRATADA eventuais acréscimos de pessoal que julgar necessários à execução contratual, devendo manter ao menos a equipe mínima durante todo o prazo de execução das OBRAS.

7.5.1.1. ENGENHEIRO COORDENADOR – NÍVEL P0

Para a Coordenação dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil ou mecânico com experiência de no mínimo 10 (dez) anos, comprovada por meio de diploma ou

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá ser comprovada, por meio de currículo, atestado ou declaração, experiência em coordenação de equipe(s), supervisão, execução ou fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação, conforme definido no item Capacidade Técnica Profissional.

Será responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar os recursos humanos, materiais e administrativos para que a equipe desempenhe suas atividades de apoio ao acompanhamento e supervisão das obras no campo.

Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela CONTRATADA mantendo registro de todos os produtos gerados, e participar, sempre que necessário, de reuniões com a CONTRATANTE. Deverá ainda ser responsável pela apresentação e encaminhamento dos relatórios gerenciais.

7.5.1.2. ENGENHEIROS SÊNIOR – NÍVEL P1

Além do engenheiro coordenador, a equipe responsável técnica deverá contar com 03 (três) engenheiros sênior residentes, com experiência de no mínimo 08 (oito) anos, comprovados por meio de diploma ou Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá ser comprovada por meio de currículo, ou atestado, ou declaração ter experiência em gerenciamento/fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação, conforme definido no item de Capacidade Técnica Profissional.

Serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão em campo das obras, bem como a elaboração de relatórios de acompanhamento.

7.5.1.3. AUXILIARES TÉCNICOS RESIDENTES

A equipe de acompanhamento das obras deverá ser composta por, no MÍNIMO, 03 (três) Técnicos de Nível Médio Sênior com experiência em projetos similares ao objeto desta licitação, com especialidades em construção civil/edificações, mecânica e eletrotécnica/eletrônica.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Além disto, comporão a equipe Secretário(a) e 02 (dois) profissionais para a função de Auxiliar de Escritório/de Campo.

Quando do preenchimento de qualquer uma das funções descritas na equipe técnica, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para análise e deliberação, o currículo dos profissionais e documentos que comprovem experiência e habilitação dos funcionários para as funções, sendo que será exigida, ainda, a cópia de documento emitido pelo órgão de classe que comprove a sua inscrição e o tempo de habilitação profissional.

7.6. RECURSOS MATERIAIS MÍNIMOS

No que se refere aos recursos materiais, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, da estrutura e materiais a seguir especificados, cujos custos deverão estar incluídos na sua proposta de preços:

- a) Escritório de campo em Paranaguá/PR, dimensionado para acomodar toda a equipe técnica contratada, com infraestrutura de água, energia elétrica, ar-condicionado e internet;
- b) Mobiliário de escritório completo compatível com o número de profissionais alocados;
- c) 01 (um) veículo leve, em condições regulares de documentação e manutenção, disponível exclusivamente para os serviços contratados durante toda a vigência do contrato;
- d) 01 (uma) embarcação, de pequeno porte para transporte de pessoal e apoio logístico, destinada ao acompanhamento da equipe técnica das etapas de obra *offshore*.
- e) 01 (um) computador por profissional técnico de nível superior alocado ao contrato, com licença de software de gerenciamento de projetos (MS Project ou equivalente com compatibilidade de formato .mpp para intercâmbio com a APPA) e pacote de escritório;
- f) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-6, NR-18, NR-35), fornecidos a todos os profissionais desde o primeiro dia de mobilização.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Sugere-se que a CONTRATADA forneça, para os membros de sua equipe técnica rádios comunicadores, computadores, impressoras/plotters, telefones celulares, EPIs, trenas, e outros equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão de obra necessários à correta execução dos serviços serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONSTRUTORA.

A ausência ou indisponibilidade de qualquer dos itens obrigatórios acima, devidamente registrada pela Fiscalização da APPA, implicará desconto proporcional na Parcela Fixa da medição do mês correspondente, conforme critérios de medição definidos neste Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

8.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado.
- No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para cada item da tabela deste tópico, ou pelo menos um Atestado que abranja todos os requisitos da tabela, atestando que a LICITANTE tenha executado satisfatoriamente o contrato, cujas características devam ser semelhantes ao objeto licitado (Tabela 1).
 - No Atestado Técnico apresentado deverá constar, minimamente:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Contratante;
 - Descrição do escopo contratual;
 - Descrição técnica do empreendimento executado;
 - Principais características;
 - Localização;
 - Período de realização;
 - Planilha de quantidades;
 - Demais informações relevantes a comprovar o porte da obra, complexidade dos serviços, regime de execução, etc.
- Não será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos em cada item da tabela deste tópico. Um único Contrato ou parcela de participação em Consórcio deve superar os quantitativos mínimo estabelecido. Somente poderá ser apresentado em atestados separados os quantitativos de cravação de 60 estacas em água e 1.500 toneladas de estruturas metálicas. A vedação ao somatório justifica-se, pois, a execução de diversos serviços de menor porte não é tecnicamente equivalente à execução de um único serviço com maior quantitativo e complexidade, que exige planejamento, coordenação e capacidade operacional diferenciados.
 - Caso a empresa apresente Atestado Técnico na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, deverá ser demonstrado, no próprio documento ou por meio de outros documentos idôneos complementares, evidências de que a parcela do objeto efetivamente executada pela empresa interessada cumpre com os requisitos solicitados neste documento;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Atestado Técnico de Execução	Qtde. Mínima
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de projeto executivo em BIM de obra de engenharia	1 unidade
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obra de engenharia similar ao objeto contratual	• Cravação de 60 estacas em água ¹ • 1.500 toneladas de estruturas metálicas ² • Execução Mecânica de 100 metros de Transportadores de Correia para granéis sólidos (não admite somatório)

Tabela 1: Atestados técnicos da empresa licitante.

¹ O quantitativo de cravação de 60 estacas em água é equivalente a aproximadamente 25% da quantidade total de estacas a ser executada na Fase I do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

² O quantitativo de 1.500 toneladas de estrutura metálica é equivalente a aproximadamente 25% do quantitativo total de estrutura metálicas a ser executada na Fase I do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

- Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.
 - O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis, necessários para comprovação do pleno conhecimento do objeto, sendo que a ausência deles inabilitará a LICITANTE.

8.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A CONTRATADA deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pela coordenação e elaboração dos projetos executivos do empreendimento objeto deste Termo de Referência, com as respectivas Relação da Equipe Técnica e Fichas Curriculares (Anexo VI), no mínimo:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Civil ou Mecânico (Coordenador) – Nível P0;
- b) 01 (um) profissionais para a função de Engenheiro (a) Civil Sênior – Nível P1;
- c) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro (a) Mecânico Sênior – Nível P1;
- d) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro (a) Eletricista Sênior – Nível P1;
- e) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Construção Civil/Edificações Sênior – Nível T1;
- f) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Mecânica Sênior – Nível T1;
- g) 01 (um) profissional para a função de Técnico em Eletrotécnica/Eletrônica Sênior – Nível T1.

Foram considerados, para definição do número de profissionais que estarão disponíveis em tempo integral para a execução dos serviços, engenheiros das principais disciplinas envolvidas na execução da obra e com experiência profissional compatível, bem como, técnicos especializados para suporte aos mesmos na conferência das atividades de campo e nas rotinas administrativas do contrato.

Os profissionais indicados pela LICITANTE para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência em obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado, devidamente certificado pelo CREA, com características semelhantes ao objeto licitado.

Os profissionais de Engenharia indicados pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, participar da execução dos serviços objeto desta licitação enquanto durarem os serviços de sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente. Os profissionais de Engenharia Civil Sênior e os Técnicos deverão permanecer alocados em Paranaguá durante toda a execução do objeto contratual. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas à aprovação da APPA e somente serão

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

admitidas quando os novos profissionais atenderem às exigências aplicáveis aos substituídos e aos requisitos do Edital e de seus anexos.

Título Profissional	Certidões de Acervo Técnico (CATs)	Qtde Mínima
Engenheiro(a) Civil ou Mecânico Coordenador – P0	O Coordenador deverá ter formação em engenharia civil ou mecânica, registro ativo no CREA, e comprovar, por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA/CAU (CAT) , que tenha exercido a função de coordenador, gerente, supervisor ou responsável pela coordenação geral de serviços de gerenciamento, supervisão ou fiscalização de projeto e/ou obra de engenharia multidisciplinar de complexidade compatível com o objeto da contratação, envolvendo, de forma integrada, obras civis ou estruturais e montagem de sistemas mecânicos ou eletromecânicos industriais.	Coordenação geral, gerenciamento ou supervisão de, no mínimo, um empreendimento multidisciplinar de infraestrutura portuária, marítima, industrial ou logística , ou de complexidade equivalente, contemplando simultaneamente obras civis ou estruturais e sistemas mecânicos ou eletromecânicos industriais .
Engenheiro(a) Civil Sênior – P1	O Engenheiro Civil Sênior indicado para o escopo civil, deverá ter formação em engenharia civil, registro ativo no CREA, e comprovar, por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT) , que tenha exercido a função de responsável técnico, coordenador, supervisor, engenheiro residente ou fiscal em serviços de execução, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras de infraestrutura marítima, portuária, fluvial ou de complexidade equivalente, envolvendo fundações profundas executadas em ambiente aquático, estruturas de concreto armado, protendido ou pré-moldado e estruturas metálicas.	Execução, gerenciamento, supervisão ou fiscalização na cravação de, no mínimo, 60 estacas em ambiente aquático ¹ , destinadas a estruturas marítimas, portuárias, fluviais ou equivalentes; e Execução, montagem, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de, no mínimo, 1.500 toneladas de estruturas metálicas ² .

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Engenheiro(a) Eletricista Sênior – P1	O Engenheiro Eletricista Sênior, indicado para o escopo elétrico, deverá ter formação em engenharia elétrica, registro ativo no CREA, e comprovar, por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT) , que tenha exercido a função de responsável técnico, coordenador, supervisor, residente ou fiscal em serviços de execução, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de implantação, ampliação ou modernização de sistemas elétricos industriais de complexidade compatível com o objeto, contemplando subestação de média ou alta tensão, transformação e distribuição de energia, sistemas de proteção e controle e alimentação ou acionamento de cargas industriais.	Experiência em execução, montagem, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de, no mínimo, uma subestação de energia elétrica com tensão primária igual ou superior a 13,8 kV , abrigada, modular ou do tipo eletrocentro, associada à sistema elétrico industrial dotado de acionamento de motores por inversores de frequência ou dispositivos equivalentes, incluindo testes e/ou comissionamento.
Engenheiro(a) Mecânico Sênior – P1	O Engenheiro Mecânico Sênior, indicado para o escopo mecânico, deverá ter formação em engenharia mecânica, registro ativo no CREA, e comprovar, por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT) , que tenha exercido a função de responsável técnico, coordenador, supervisor, engenheiro residente ou fiscal em serviços de execução, montagem, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de sistemas mecânicos industriais destinados à movimentação de granéis sólidos, envolvendo transportadores de correia e sistemas de despoeiramento ou controle de material particulado.	Execução, montagem, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de, no mínimo, 100 metros de transportadores de correia destinados à movimentação de granéis sólidos ; e Execução, montagem, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de, no mínimo, uma unidade de sistema de despoeiramento ou de controle de material particulado industrial, contemplando sistemas de captação e filtragem.

¹ O quantitativo de cravação de 60 estacas em água é equivalente a aproximadamente 25% da quantidade total de estacas a ser executada na Fase I do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

² O quantitativo de 1.500 toneladas de estrutura metálica é equivalente a aproximadamente 25% do quantitativo total de estrutura metálicas a ser executada na Fase I do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

Somente serão avaliadas as Capacidades Técnicas dos profissionais Responsáveis Técnicos indicados para as Categorias indicadas no quadro acima.

Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

Para fins de atendimento aos requisitos de capacidade técnico-profissional, não será admitido o somatório de quantitativos constantes de diferentes atestados para alcançar a quantidade mínima exigida em cada parcela da tabela apresentada. Cada quantitativo mínimo deverá ser integralmente comprovado por meio de um único atestado de capacidade técnica, referente a um mesmo empreendimento ou contrato, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA.

Será admitida a apresentação de atestados distintos para parcelas técnicas diferentes, desde que cada parcela, com todas as suas características e seu respectivo quantitativo mínimo, seja comprovada integralmente em um único documento. Desse modo, não será exigido que um mesmo atestado contemple todas as parcelas atribuídas ao profissional, vedando-se apenas o fracionamento do quantitativo mínimo estabelecido para cada uma delas.

A vedação ao somatório justifica-se pela complexidade e pela escala dos serviços considerados de maior relevância técnica, cuja execução concentrada envolve condições de planejamento, coordenação, logística, segurança, controle de qualidade e gerenciamento de interfaces superiores àquelas verificadas em diversos empreendimentos de menor porte executados isoladamente. Pretende-se, dessa forma, assegurar que o profissional possua experiência comprovada na execução integral de serviços de porte, complexidade e condições técnico-operacionais compatíveis com as exigidas para o objeto da contratação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da CONTRATADA e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro da empresa licitante, que deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do(s) profissional(is) que será responsável pela obra.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.3. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A autorização para realização dos serviços contratados será efetuada através da emissão de Ordem de Serviço pela APPA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da APPA designada para o acompanhamento do escopo contratado, em caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as normas técnicas e diretrizes vigentes.

A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no mês devem ser discriminados e encaminhados à FISCALIZAÇÃO, em Relatórios Mensais de Atividades. Estes relatórios são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos, e deverão ser apresentados junto à documentação da medição mensal. Neste documento serão registrados os progressos obtidos quanto ao desempenho dos trabalhos, conforme descrito no item “Relatórios” desse Termo de Referência.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e especificações constantes deste documento e nas normas da ABNT.

A CONTRATADA deverá manter a área em que esteja executando os serviços limpa e organizada, além de isolada e sinalizada de acordo com os padrões e normas de segurança.

A CONTRATADA deverá considerar na formulação de sua proposta a reoneração da folha de pagamento do pessoal envolvido na execução do objeto contratual, conforme estabelecido nos termos da Lei nº14.973/24.

Na proposta de preços deverá estar inclusa toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços contratados, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que os serviços de campo poderão ser paralisados a qualquer momento, caso ofereçam riscos as operações do Porto de Paranaguá. A proposta de preços apresentada deverá prever essas situações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO, previamente à execução dos serviços, cumprindo a programação acordada. Não havendo liberação para os serviços, a CONTRATADA aguardará a liberação mencionada, sem ônus para a Contratante.

Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

9. SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender permanentemente a todos os requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, minimamente em conformidade com o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da APPA, disponível no seguinte link: <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-do-Sistema-de-Gestao-Integrada-Operacoes-e-Servicos>

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA e atender a todos os requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local (Ed. Dom Pedro II) ou através do telefone (41) 3420-1154.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste Termo de Referência, e apresenta-los previamente à execução dos serviços para a GSST, sendo minimamente os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data de entrega, tipo do EPI/Uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação (CA);
- Certificados de aprovação dos EPIs utilizados pelos profissionais;

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da CONTRATANTE que atua no mesmo local de trabalho.

10. NORMAS E DIRETRIZES

Deverão ser respeitadas todas as normas e diretrizes em vigor para a boa execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência, especialmente, mas não limitando-se a:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Normas Internacionais;
- Normatização de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CB/PMPR);
- Instruções e resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- NR's – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego (TEM);
- Normas da Autoridade Marítima – NORMAM;
- De outros documentos legais pertinentes.

No caso de especificações de normas distintas conflitarem entre si, a Contratada, em conjunto com a Fiscalização, determinará qual a melhor premissa a ser seguida.

11. PRAZOS

O prazo estimado para realização dos serviços contratados será de 33 (trinta e três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo previsto poderá ser prorrogado somente nas hipóteses previstas em legislação.

O regime de execução adotado para os serviços descritos neste Termo de Referência é o de empreitada por preço global. Portanto, os pagamentos a serem efetuados seguirão o descrito no item 'Critérios de Medição', sendo que:

- Caso a execução das OBRAS do Novo COREX – Píer em T dure mais do que os 33 (trinta e três) meses inicialmente previstos, a remuneração FIXA da SUPERVISORA ("SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA") será acrescida proporcionalmente ao novo prazo das OBRAS. Por sua vez, a remuneração VARIÁVEL (item "SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL") continuará sendo paga em função do percentual de avanço físico das OBRAS;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Caso a execução das OBRAS do Novo COREX – Píer em T dure menos do que os 33 (trinta e três) meses inicialmente previstos, a remuneração FIXA da SUPERVISORA (“SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA”) será reduzida proporcionalmente ao novo prazo das OBRAS. Por sua vez, a remuneração VARIÁVEL (item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL”) continuará sendo paga em função do percentual de avanço físico das OBRAS.

12. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço (para o total estimado dos serviços).

Em observância ao art.34 da lei nº 13.303/16, bem como o Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será sigiloso. Entretanto, tal definição não acarreta em prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que constam no Anexo V (Modelo para Apresentação de Propostas).

Considerando ainda a Súmula nº 259 do TCU, fica estabelecido que o preço total ofertado pela LICITANTE, para a execução da íntegra do objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ser inferior ao valor máximo orçado pela APPA. Os preços unitários, por sua vez, deverão manter a mesma proporção do orçamento de referência desta empresa pública.

O valor máximo de referência para esta contratação foi obtido em conformidade com as regulamentações aplicáveis. Os preços unitários que deram origem aos valores dos orçamentos referenciais, foram extraídos dos Relatórios de Consolidação dos Custos de Mão de Obra e Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, oficializados pela resolução DNIT nº 11 de 21 de agosto de 2020, para o mês de referência de abril de 2026. Foram considerados os percentuais para PIS, COFINS e ISSQN de 0,65%, 3,00% e 5,00%.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Desta forma, a alíquota de ISSQN a ser adotada na composição da “PROPOSTA DE PREÇOS – LICITANTE”, deverá ser igual à que será efetivamente cobrada pelo Município de Paranaguá/PR (lei complementar nº 262, de setembro de 2021) e de acordo com o enquadramento dos serviços a serem realizados.

13. PROPOSTA DA LICITANTE

A empresa de engenharia consultiva que fizer parte integrante de empresa que participar da Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do empreendimento Novo COREX – Píer em “T”, ou nominada como projetista/fabricante/fornecedor no âmbito do projeto, estará impedida de participar da licitação para execução dos serviços de supervisão.

Com base nas planilhas de quantitativos apresentadas pela APPA no edital de licitação, as licitantes apresentarão suas propostas de preços devidamente acompanhadas das planilhas preenchidas do “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE” constante do Anexo V deste Termo de Referência.

Na apresentação das propostas, deverão ser mantidos os percentuais em Relação ao Valor Total da Supervisão e as Quantidades de Serviços, constantes da Planilha “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE” os quais espelham a futura planilha contratual.

A proposta compreende a descrição dos serviços que serão executados e o valor total, devendo ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- Descrição dos serviços a serem executados, levando-se em consideração as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos;
- Apresentar devidamente preenchida a Planilha “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE” conforme modelo constante do Anexo V deste Termo de Referência.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A APPA pagará à contratada pelos serviços executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e outras alterações contratuais. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais, em reais, serão reajustados com base no Índice de Reajustamento de Obras Portuárias – Consultoria, divulgado pelo DNIT, por refletir a variação dos custos dos insumos e da mão de obra relacionados aos serviços objeto da contratação, sendo um bom indicativo da evolução dos custos de produção para as empresas diretamente ligadas com a construção civil.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
- I₀ = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Somente ocorrerá reajustamento para as parcelas que ultrapassem os aniversários contratuais mencionados caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA. Não serão admitidos para fins de aplicação de reajuste, em caso de atraso em relação ao Prazo Máximo do Cronograma da CONTRATADA apresentado na Proposta Técnica Comercial, os riscos contratuais expressamente definidos como de responsabilidade da CONTRATADA na Matriz de Riscos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15.SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços até o limite estabelecido de 30% do valor contratual e com a aprovação prévia e expressa da APPA. A subcontratação não poderá abranger o objeto principal do contrato.

Será permitida a subcontratação de:

- Ensaios técnicos e de laboratório;
- Controle tecnológico dos materiais;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Levantamentos de campo, como topografia e sondagens;
- Dentre outros casos à critério da FISCALIZAÇÃO da APPA.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte do escopo, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcio formado por, no máximo, 03 (três) empresas, em face de se tratar de supervisão de obras com diversidade de atividades nos objetos a serem executados, cujas complexidades técnicas de execução são distintas.

No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A empresa líder deve ter a maior participação no consórcio;
- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório.
- A participação mínima para qualquer empresa consorciada deverá ser de 25%.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, o objeto deste Termo de Referência não se trata da prestação de serviços de natureza comum.

19. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato tecnicamente e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

21. MATRIZ DE RISCOS

Uma das áreas mais importantes no Gerenciamento de Projetos é a área de gerenciamento de risco, sendo que o risco de um projeto é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito positivo ou negativo sobre o projeto, como impactos no cronograma, no custo, no escopo ou mesmo na qualidade dos serviços.

A incerteza de eventos em potencial é avaliada a partir de duas perspectivas, a probabilidade e o impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra e o impacto representa a sua consequência caso ele ocorra.

A Matriz de Riscos, também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto, é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.

Em vias de regra, para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.

A Matriz de Riscos apresentada no Anexo II, observa o princípio do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, vedada a alocação genérica ou desproporcional de riscos à CONTRATADA. Foram elencados os principais riscos a serem mitigados, bem como os responsáveis pelos mesmos, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução dos serviços.

A Matriz de Riscos desenvolvida para este processo foi baseada no procedimento para gerenciamento de projetos (PMO) da APPA.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do Art. 247 ao 250 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), a CONTRATADA deverá prestar

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

garantia contratual durante todo o período de execução dos serviços ora contratados, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da Obra, o que ocorrer por último.

Podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia contratual:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; e
- c) Fiança bancária.

A garantia contratual não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

Na hipótese da garantia prestada pela CONTRATADA for caução em dinheiro, com prazo equivalente a vigência contratual, o montante será liberado ou restituído após o recebimento definitivo do objeto contratual. Sendo atualizado monetariamente conforme critério estabelecido no instrumento contratual ou com base na variação do índice da caderneta de poupança.

A restituição ou liberação se dará mediante apresentação de certidão negativa de regularidade como INSS e FGTS.

23. SUSTENTABILIDADE

Nos termos da Subseção VII do decreto nº 10086, de janeiro de 2022, determina-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela CONTRATADA:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

24. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições estabelecem recomendações, normas e diretrizes aplicáveis aos serviços objeto deste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, bem como a destinação dos eventuais resíduos gerados, conforme este Termo de Referência e seus anexos.

Na elaboração da proposta, a LICITANTE deverá apresentar os custos unitários, custos totais e somas gerais considerando o arredondamento dos valores com 2 (duas) casas decimais.

Embora o orçamento de referência para esta licitação seja sigiloso, o preço total apresentado na proposta deverá ser inferior ao preço total máximo orçado pela APPA.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma dentro do prazo estabelecido no Edital. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA.

A PROPONENTE, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, declarará que não encontrou divergências nas normas gerais e que não possui dúvidas sobre os demais documentos.

A CONTRATADA manterá no local dos serviços, para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

Os serviços e materiais especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da APPA.

Nos preços contratuais deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, incluindo taxas, impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e transportes, estadias e diárias, mobilização e desmobilização, depreciações, encargos sociais e

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, reposicionamento de equipamentos e demais custos incidentes sobre a mão de obra e os serviços.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendida como o nível mais elevado da linha do material utilizado, atender às especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas citadas, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

25. CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar no setor de Credenciamento da APPA (Ed. D. Pedro II) todos os funcionários e subcontratadas que realizarão os serviços de campo em áreas alfandegadas, os quais somente terão permissão do ingresso, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

A documentação necessária ao cadastramento na APPA está apresentada em:

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135.

26. OBRIGAÇÕES DA APPA

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente identificados e com os respectivos EPIs;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos prepostos da CONTRATADA;
- Recusar os serviços/relatórios executados em desacordo com as normas técnicas específicas e com a documentação instrutora do procedimento licitatório;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - o Salários;
 - o Seguros de acidentes;
 - o Taxas, impostos e contribuições;
 - o Indenizações;
 - o Vales-refeições;
 - o Vales-transportes;
 - o Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
 - o Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Responder integralmente pelos danos causados diretamente à APPA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, inclusive pelos ônus, ações, demandas, custos e despesas correspondentes, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO da APPA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Manter seu pessoal (mão-de-obra própria e prestadores de serviço) uniformizado, utilizando EPIs e com identificação através de crachás com fotografia recente;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela APPA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do edital, das normas e especificações de serviços pertinentes ao acompanhamento e supervisão das obras, assim como, pelas demais atribuições descritas neste Termo de Referência;
- Cumprir as exigências de participação, permanência e substituição dos profissionais indicados para a capacidade técnica profissional, conforme estabelecido no respectivo item deste Termo de Referência;
- Realizar a transição de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a APPA exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa e profissionais que continuarão a execução dos serviços;
- Analisar o cronograma físico da CONSTRUTORA, detalhando todas as etapas de execução da obra, a metodologia adotada e os prazos estabelecidos para sua conclusão, submetendo a análise à aprovação da Fiscalização da APPA;
- Providenciar, junto ao CREA da Unidade da Federação onde se localiza a obra, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;
- A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à APPA, nem poderá onerar o objeto desta concorrência, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a APPA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato, comprovar a vinculação dos funcionários ao Contrato;
- Quando da contratação de profissionais para serem vinculados ao Contrato que será celebrado com a APPA, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências Sindicais e/ou de Conselhos Profissionais, quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente;
- A CONTRATADA deverá dispor durante toda vigência do Contrato, de instalações compatíveis em dimensões, conforto, acessibilidade, infraestrutura (água, telefone, energia elétrica, ar-condicionado), com o número de funcionários e com os serviços a serem executados, objetos do presente Termo de Referência. Deverá ainda dispor, de forma adequada e compatível, de veículos e logística administrativa e de TI;
- A escolha do local da instalação deve atender, primordialmente, as condições de segurança e salubridade objetivando, em primeiro lugar, o maior rendimento dos trabalhos, devendo, assim, atender a alguns requisitos básicos, tais como: proteção contra excesso de poeira; apresentar condições de acesso ao próprio escritório e as áreas diversificadas de obras a serem fiscalizadas; e estar próximo à obra para tornar mínimas as distâncias de transporte;
- A CONTRATADA também será responsável por materiais diversos de papelaria, materiais básicos como calculadoras, canetas, lapiseiras, grafite, borracha, rascunhos, grampeadores, furadores, pastas para arquivos, xerox, plotagem, etc., pelos serviços de limpeza, manutenção, água, luz, bem como pelo serviço de recepção.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC).

29. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária.

A APPA indicará, por meio de Ordem de Serviço, representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados.

Caberá à Comissão de Fiscalização do contrato designada por Ordem de Serviço, fazer cumprir todas as exigências da APPA e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Termo de Referência, assim como, a verificação da planilha de cálculo dos valores a serem medidos mensalmente, em conformidade com as regras definidas no item 30.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

À Comissão de Fiscalização do contrato, compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de profissionais e/ou técnicos, de equipamentos, de veículos, de móveis, de mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e que atenda plenamente ao ritmo de execução dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas cabíveis.

Toda correspondência CONTRATANTE/CONTRATADA ou vice-versa, deverá ser feita entre o Responsável(is) pelos trabalhos da CONTRATADA e a equipe de Fiscalização da APPA.

E-mails e Ofícios deverão ser empregados primordialmente para instruir ou comentar assuntos relacionados ao objeto contratado. Toda Correspondência deverá incluir:

- Data e Local;
- Atenção;
- Referência;
- Assunto;
- Número do Contrato.

Cada correspondência deverá tratar de um único assunto, o qual deverá estar claramente mencionado no tópico “referência”.

Entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por Ofício, e-mail ou registro em Livro de Ocorrência. Entendimentos verbais não confirmados serão desconsiderados.

30. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aprovação dos serviços está condicionada:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- À correta execução do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- Ao atendimento dos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e demais aplicáveis;
- Ao acompanhamento e aceite dos serviços pela Comissão de Fiscalização.

O pagamento dos serviços de acompanhamento e supervisão executados mensalmente se processará na forma de Empreitada por Preço Global, de modo a manter as condições inicialmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em particular nos casos de enfraquecimento do ritmo das obras e de paralisação total, ainda que imprevistos, e em obediência aos critérios descritos a seguir.

A remuneração do presente contrato será composta por duas parcelas: 30% fixa e 70% variável, calculadas conforme os critérios abaixo:

I – Parcela Fixa (30%)

Corresponde a 30% do valor total do orçamento de referência, excluídos os custos relativos aos ensaios de contraprova, e será medido mensalmente, considerando a efetiva disponibilização da equipe técnica prevista contratualmente, associada à entrega dos produtos técnicos exigidos para o período de referência.

A comprovação da execução dos serviços será realizada mediante a apresentação dos produtos técnicos previstos nesse Termo de Referência, item de 7.3 Relatórios, observados os critérios de qualidade, tempestividade, completude e aderência às atividades efetivamente desenvolvidas.

A periodicidade e os prazos de envio dos principais entregáveis estão presentes na tabela a seguir:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Entregável	Periodicidade	Prazo
Verificação de Relatório Diário de Obra da Construtora	Diário	Até o dia útil subsequente
Relatório Semanal de Acompanhamento	Semanal	Semanalmente, em dia a ser acordado entre as partes
Relatório Mensal de Supervisão e Gerenciamento	Mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
Relatórios Técnicos	Sob demanda	Conforme prazo definido pela fiscalização
Relatório Final dos Serviços	Ao final do contrato	30 dias após a finalização da execução das obras

Os produtos apresentados serão avaliados pela Fiscalização da APPA quanto aos seguintes aspectos:

- Conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
- Consistência técnica das informações;
- Completude do conteúdo exigido;
- Aderência às atividades efetivamente executadas;
- Tempestividade da entrega;
- Rastreabilidade documental;
- Qualidade dos registros e evidências apresentadas.

Caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou inadequações técnicas, a fiscalização poderá solicitar complementações, correções ou representações dos documentos, sem ônus adicional para a APPA. A fiscalização da APPA terá prazo de até 10 dias úteis para análise dos produtos apresentados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

II – Parcela Variável (70%)

Corresponde a 70% do valor total do orçamento, excluídos os custos relativos aos ensaios de contraprova, e será medido conforme percentual obtido pelo avanço físico da Construtora multiplicado pelo valor total proposto pela Consultora, conforme fórmula abaixo:

Parcela Variável = Percentual de Avanço Físico da Construtora × Valor da Parcela Variável da Consultora

O pagamento da Parcela Variável também está condicionado à entrega e avaliação dos relatórios apresentados na tabela do item I – Parcela Fixa (30%).

III – Condição para Pagamento Integral

O pagamento mensal somente será efetuado após a comprovação da mobilização da equipe mínima de supervisão, da entrega dos produtos previstos e da validação dos relatórios pela fiscalização.

IV – Execução de Ensaios Tecnológicos de contraprova

O pagamento dos serviços de ensaios executados mensalmente se processará na forma unitária, de modo a manter as condições inicialmente pactuadas, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e de acordo com as quantidades de ensaios e relatórios efetivamente executados, conforme descritos no item 7.1.3 e no modelo de apresentação de propostas anexo ao Termo de Referência (entregues à FISCALIZAÇÃO da APPA e por ela aprovados).

V – Paralisação da Obra

Em caso de paralisação total da obra, o pagamento da parcela variável será suspenso imediatamente. A parcela fixa será mantida por até 30 (trinta) dias, exclusivamente para desmobilização da equipe, findo o qual o contrato poderá ser suspenso ou rescindido.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

31. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços entregues, e de acordo com os critérios de medição definidos no item 31, sendo correspondentes ao atingimento dos marcos contratuais.

Caso a data de início da obra ocorrer posterior a data do contrato de Supervisão, os serviços de Supervisão somente serão medidos a partir da data do início efetivo da obra, conforme percentuais obtidos no item 31.

Quando a data de início da obra ocorrer antes da data de início da supervisão, os serviços de supervisão serão medidos pelos mesmos percentuais obtidos no item 31, porém proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês. Não serão passivos de medição períodos anteriores (meses) em que não houve serviços executados pela CONTRATADA.

O andamento dos serviços de acompanhamento e supervisão deverá ser compatível com o ritmo dos trabalhos executados pela(s) construtora(s), tanto pela quantidade e especialidades de profissionais tecnicamente habilitados, quanto pela quantidade de equipamentos e de veículos, assim como, quanto ao número de imóveis e de mobiliário disponibilizados para os funcionários da CONTRATADA.

Quanto aos trâmites de Notas Fiscais e/ou Faturas e processos de pagamentos, a protocolização das solicitações de pagamento para a APPA, com emissão da nota fiscal, deverá acontecer entre o 1º (primeiro) e 10º (décimo) dia de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, conferirá a medição solicitada até o dia 20 do mês, e a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is) será realizada em até 30 (trinta) dias da certificação da nota. No momento do protocolo, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo.

Todos os processos de pagamento deverão ser enviados por e-mail para a FISCALIZAÇÃO do contrato.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

O pagamento de serviços somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

- **CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - o Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
 - o Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - o Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
 - o Fotos e/ou documentos referentes ao pagamento solicitado;
 - o Diários de obra do período de medição requerido;
 - o Nota Fiscal Original.
- **ANEXOS À CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - o Cópia do Contrato e Aditivos;
 - o Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 - o Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - o Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - o Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - o Certidão Negativa FGTS - CRF;
 - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - o Guia de recolhimento de INSS;
 - o Guia de recolhimento de FGTS;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- o Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
- o Cartão Ponto dos Funcionários;
- o Comprovante de Depósito Individual;
- o Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
- o Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

32. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida (data-book, as-built, etc.) serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica, de acordo com a legislação vigente, obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção de anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Em qualquer época, até a validação dos serviços contratados, a APPA poderá solicitar à empresa contratada complementações, esclarecimentos e/ou reformulações, sem acarretar ônus adicional à APPA. Caso verificado, mesmo em data posterior ao vencimento do contrato, que a empresa contratada deixou de cumprir quaisquer dos itens pertinentes ao escopo do Contrato, a empresa contratada deverá cumprir, quando solicitado.

A validação dos serviços contratados por parte da APPA, não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica sobre as atividades realizadas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

33. GARANTIA

A CONTRATADA responderá subsidiariamente à CONSTRUTORA por eventuais falhas de execução ou erros de elaboração de projeto durante o período mínimo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do empreendimento, prazo este definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Todas as obras e equipamentos executados pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela CONTRATADA contra falhas de execução ou erros de elaboração de projeto durante o período mínimo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados o citado período de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

34. ANEXOS

O presente processo é composto por este Termo de Referência (Anexo I) e pelos seguintes documentos:

- Anexo II – Matriz de Riscos;
- Anexo III - Projeto Básico;
- Anexo IV – Quadro de Responsabilidades;
- Anexo V – Modelo de Apresentação das Propostas;
- Anexo VI - Relação da Equipe Técnica e Fichas Curriculares.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Paranaguá, 11 de setembro de 2026.

Eng^a Thais Avaip Nunes
Coordenadora de Serviços

Ciente e de acordo.

Eng^a Bruna Calloni
Gerente de Engenharia

Aprovo o presente Termo de Referência e seus respectivos Anexos, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas e assinaturas acima.

Eng^o Victor Yugo Kengo
Diretor de Engenharia e Manutenção

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



Documento: **AnexoITRGerenciamentoPieremTFasel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Victor Yugo Kengo (XXX.367.669-XX)** em 11/09/2026 15:34 Local: APPA/DEM.

Assinatura Simples realizada por: **Thais Avaip Nunes (XXX.389.719-XX)** em 11/09/2026 14:01 Local: APPA/DEM, **Bruna Calloni (XXX.517.250-XX)** em 11/09/2026 16:47 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **26.097.047-0** por: **Thais Avaip Nunes** em: 11/09/2026 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: